

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 009/2019-
SES/DF

PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO
CONTRATO Nº
009/2019-SES/DF,
QUE ENTRE SI
FAZEM O
DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE, E A
EMPRESA **HOSPFAR**
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
S.A, CUJO
OBJETO É A
AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE
CONSUMO (FITA
REAGENTE PARA
GLICEMIA), EM
SISTEMA DE
REGISTRO DE
PREÇOS, COM
FORNECIMENTO
DE
GLICOSÍMETRO
PARA A
REALIZAÇÃO
DESTES EXAMES,
EM REGIME DE
COMODATO
(INDICADO EM
ESTUDO DE

PROCESSO: 00060-00023965/2019-75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ nº **26.921.908/0002-02**, com sede na SIA SUL, 03 - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-003, Telefone/Fax: (61) 3403-3500, E-mail: tomas.hospfar@gmail.com, neste ato representada por TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 996.269 SSP/MG, inscrito pelo CPF nº 062.935.276-31, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00023965/2019-75, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 009/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir dados do 1º Termo Aditivo, conforme segue :

Na Cláusula 2ª

Onde se lê:

"2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de março de 2020** a **07 de março de 2021**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93."

Leia-se:

"2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de março de 2020** a **07 de março de 2021**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93."

Na Cláusula 3ª

Onde se lê:

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	868.038,35
VI	Nota de Empenho	2020NE01974
VII	Data de Emissão:	06/03/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário
IX	Evento:	400091 - Empenho da despesa

Leia-se:

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	868.038,35
VI	Nota de Empenho	2020NE01977
VII	Data de Emissão:	06/03/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/03/2020, às 21:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=36781020 código CRC= B5EB7E17](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=36781020&codigo_CRC=B5EB7E17).